

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL DO SEMESTRE 2025.1

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com o apoio do seu NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – NEPE, abre as inscrições do Programa de Monitoria para o CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 O Programa de Monitoria é um dos programas de apoio aos discentes, institucionalizado e mantido pela Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas, que propicia ao discente da Instituição despertar o interesse pela docência, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente.
- 1.2 A Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas tem interesse em gerar recursos humanos de qualidade entre seus próprios alunos para, no futuro, atuarem na função docente. Para tanto, mantém este programa de monitoria junto à comunidade acadêmica.
- 1.3 O programa possibilita a experiência da vida acadêmica, promovendo a integração de discentes de períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e o desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Despertar no aluno o interesse pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2.2 Propiciar formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao aluno universitário;
- 2.3 Assegurar cooperação do aluno ao corpo docente nas atividades do ensino;
- 2.4 Ampliar a participação do aluno nas atividades da Faculdade;
- 2.5 Possibilitar maior integração dos segmentos na Faculdade.

3. DA FUNCÃO DE MONITOR

- 3.1 Para a função de monitoria serão selecionados alunos que, no âmbito das unidades temáticas/disciplinas já cursadas, demonstrem capacidade para o desempenho de atividades como:
 - a) Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por alunos que já tenham cursado as respectivas unidades temáticas/disciplinas;
 - b) Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de pesquisa bibliográfica, de campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência das disciplinas;
 - c) Assegurar maior relacionamento entre professor e alunos, visando ao aprimoramento do apoio pedagógico ao estudante.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL E INSCRIÇÕES

- 4.1 Este edital é vigente para o período do semestre 2025/1.
- 4.2 As inscrições são ofertadas semestralmente conforme o calendário acadêmico.
- 4.3 Poderão fazer a inscrição os alunos que estão cursando a partir do 2º período do Curso, considerando os requisitos estabelecidos nas políticas constantes no Regulamento e no Manual do Programa de Monitoria da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas.
- 4.4 **O período das inscrições é de 24 a 25 de fevereiro de 2025**, na Secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas.



5. MODALIDADE DA MONITORIA

- 5.1 Monitoria Voluntária: o aluno não recebe bolsa.
- 5.2 Pela carga horária exercida nas atividades de monitoria, o discente terá direito até 30 horas complementares.
- 5.3 Serão realizadas sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade SENAC Amazonas.
- 5.4 O aluno monitor cumprirá a sua jornada em horário não conflitante com o de suas aulas, em média de 40 horas semestrais, distribuídas entre suas diversas atividades, e dentro de suas conveniências.
- 5.5 Ao professor orientador compete se encontrar com o monitor 1 hora por semana, dentro de suas conveniências.

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão avaliados e classificados pelo Coordenador do programa de Monitoria da Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas, segundo critérios próprios, levando-se em conta:
 - a) Frequência integral na disciplina, totalizando 1 (um) ponto para frequência acima de 75% na disciplina pleiteada;
 - b) Conceito obtido na disciplina para qual o aluno se candidatou, considerando-se a média obtida sem acréscimo das avaliações de 1ª e 2ª épocas, observando-se a seguinte pontuação:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
7,0	2,0
8,0	3,0
9,0	4,0
10,0	5,0

- 6.2 A prova escrita relativa à disciplina pleiteada composta por duas questões discursivas, elaboradas pelo professor da disciplina no semestre vigente, a serem corrigidas pelo mesmo, com valor de 2,0 pontos para cada questão, cujos conteúdos são pertinentes às ementas das disciplinas.
- 6.3 Os candidatos serão avaliados pelo professor responsável, com base nos seguintes critérios:
 - a) Avaliação obtida no processo seletivo, podendo incluir prova dissertativa ou outros meios definidos pelo professor;
 - b) Desempenho acadêmico geral;
 - c) Disponibilidade de horário (12 horas semanais).
- 6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Desempenho global em outras disciplinas;
 - b) Currículo profissional;
 - c) Maior idade.
- 6.5 Os resultados serão divulgados por meio de editais e canais oficiais da Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas. Os candidatos aprovados deverão comparecer à sua Coordenação de Curso para formalizar sua efetivação dentro do prazo estipulado segundo o cronograma do edital.
- 6.6 Deve haver uma entrevista do professor com o aluno candidato para explanação da importância do programa e esclarecimentos gerais.
- 6.7 Não serão aceitos como monitores alunos que:
 - a) Em regime de dependência, adaptação e ou reprovados;
 - b) Que já tenham exercido as funções de monitor por 02 (dois) anos, mesmo que não consecutivos;
 - c) Que não estiverem regularmente matriculados e ou rematriculados;
 - d) Que não tenham efetivado a inscrição no concurso no prazo estipulado ou em edital;
 - e) Que não tenham cursado na Instituição a disciplina para a qual estejam se candidatando;
 - f) Que não tenham sido selecionados pelos respectivos professores, na data prevista;



- g) Em débito junto à secretaria, tesouraria, biblioteca e, ainda, aqueles cuja situação escolar se encontrar sub judice, ou com matrícula condicional e ou em caráter excepcional;
- h) Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;
- i) Que tenham sofrido punições disciplinares; e,
- j) Concorrer à monitoria de duas ou mais disciplinas simultaneamente, o que implicará na sua eliminação de todas os processos em que estiver participando.

7. DISCIPLINAS, PROFESSORES, VAGAS

DISCIPLINAS / PERÍODOS	PROFESSOR(A)	VAGAS
Serviço de Restaurante, Etiqueta e Sala (2°período)	Elias Essucy de Andrade	1
Ficha Técnica (2°período)	Gabriel Oliveira Rodrigues da Silva	1
Tecnologia de Alimentos (2ºperíodo)	Tatiana da Costa Jansen	1
Cozinha Francesa (2°período)	Ramiro Hitotuzi Gomes	1

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 8.1 Ser docente da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, no efetivo exercício de suas atividades de ensino no Curso de Gastronomia;
- 8.2 Orientar os monitores nas atividades pertinentes à monitoria e na elaboração do relatório final;
- 8.3 Reunir-se minimamente uma hora por semana com o monitor para planejar e avaliar os atendimentos aos discentes.; e,
- 8.4 Encaminhar à Coordenação de Curso a **Ficha de Acompanhamento Mensal**, relativa a cada mês em que exercer as atividades de monitoria junto ao aluno. As Fichas de Frequência e de Acompanhamento devem estar assinadas pelo professor orientador;
- 8.5 Encaminhar à Coordenação de Curso ao final do semestre, além dos documentos supracitados, o **Relatório de Desenvolvimento das Atividades** do(s) seu(s) monitor (es) cópia impressa, segundo o calendário de atividades de monitoria:
- 8.6 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários das aulas em que o aluno esteja matriculado.

9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO MONITOR

- 9.1 Ser estudante regularmente matriculado Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia;
- 9.2 Ter obtido aprovação na disciplina a que se refira à monitoria com no mínimo média 7,0;
- 9.3 Não apresentar histórico escolar com reprovação não recuperada;
- 9.4 Ser aprovado na prova escrita de seleção de monitoria com, no mínimo, média 4,0;
- 9.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realizar as atividades de monitoria;
- 9.6 Executar o Plano de Atividades apresentado no Projeto;
- 9.7 Apresentar à Coordenação de Curso a frequência mensal e a ficha de acompanhamento mensal, relativa a cada mês em que exercer as atividades de monitoria junto ao professor;
- 9.8 Apresentar à Coordenação de Curso o relatório final, cópia impressa, com o calendário de atividades de monitoria.



10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 10.1 As provas escritas de seleção para monitoria serão elaboradas e corrigidas pelo professor da disciplina.
- 10.2 O docente responsável pela disciplina a qual ocorrerá a monitoria fará a organização, preenchimento das fichas de análise e de resultados encaminhando à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia ao final do curso.
- 10.3 Posteriormente, a documentação será encaminhada para o conhecimento da Diretoria da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas.
- 10.4 Após assinatura da Direção Geral será divulgado pelo coordenador da monitoria a lista dos aprovados.

11. PERÍODO DA MONITORIA

11.1 O período previsto da monitoria é de um semestre letivo, respectivamente 2025.1.

12. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITORIA

- 12.1 O monitor receberá ao final de seu exercício um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.
- 12.2 O certificado de monitoria conterá a disciplina e a carga horária da mesma, assinado pela Direção Acadêmica de Ensino da Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas.
- 12.3 A certificação é outorgada aos discentes que possuírem avaliação de desempenho positiva.

12. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	24 e 25 de fevereiro de 2025.
Inscrição dos Alunos	26 a 27 de fevereiro de 2025.
Seleção dos Alunos – Prova escrita	28 de fevereiro de 2025.
Seleção dos Alunos – Entrevista	28 de fevereiro de 2025.
Divulgação dos resultados	03 de fevereiro de 2025.
Apresentação de documentos dos aprovados	03 de março de 2025.
Início da monitoria 2025.1	04 de março de 2025.

NAILSON ANDRADE DE SOUZA DIRETOR



ANEXO A

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

			,	,aluno(a)
regularmente matric	culado (a) no C	Curso Superior de Tecnolog	gia em Gastronomia, C	Carteira de
identidade n°		, estado civil		CPF
n°	, residente	e à rua		•••••
n° bairro		, tele	fone	•••••
email			, vem requerer inso	erição no
Programa	de	Monitoria	2025.1	na
disciplina			ministrada	pelo(a)
professor(a)				
	Manaus,	de	de 2025.	

Assinatura do(a) aluno(a) monitor(a)



ANEXO B

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

Nome:	
Curso	Matrícula:

Disciplina pretendida:

Professor Responsável:

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Critério		Nota Obtida
Frequência acima de 75% na disciplina pleiteada	1,0	
Conceito obtido na disciplina para qual o aluno se candidatou	5,0	
Prova dissertativa ou outro meio definido pelo professor	4,0	
Total:	10,0	

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Documento	Entregue (Sim/Não)
Ficha de Inscrição	
Termo de compromisso assinado	

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação Final do Candidato				
Nota final obtida				
Classificação	() Aprovado () Suplente () Reprovado			



5, CRITÉRIOS DE DESEMPATE (caso necessário)

Critério de desempate	Ordem de Prioridade
Desempenho global em outras disciplinas	1°
Currículo profissional	2°
Idade (candidato mais velho)	3°

6. APROVAÇÃO E REFERENDAMENTO

Critério de desempate	Ordem de Prioridade		
Professor Responsável	() De acordo () Não de acordo		
Coordenador do Programa de Monitoria	() De acordo () Não de acordo		
Direção Acadêmica de Ensino	() De acordo () Não de acordo		

. OBSERVAÇÕES GERAIS				
	Manaus,de 2025.			
	Assinatura do(a) Coordenador de Monitoria			



ANEXO C

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Pelo	presente	termo	de	compromisso	, 0	aluno
				, re	gularmente	matriculado
no Curso	Superior de Te	ecnologia em (Gastronom	ia, assume o com	promisso d	e dedicar 12
(doze) ho	oras semanais	às atividades	de mon	itoria nesta Inst	ituição de	Ensino, na
Disciplina				,	Professor	Orientador
				O presente	termo terá	vigência no
semestre 2	2025-1. O desc	cumprimento d	las obrigaç	ções estabelecidas	, conforme	o Edital de
Monitoria	do Semestre 2	025.1, poderá	resultar no	o desligamento do	aluno do	programa de
monitoria.	Eventuais situ	ações omissas	serão reso	olvidas pela coord	enação do	programa de
monitoria.	Por estar de	acordo com a	s condiçõe	es acima estabele	cidas, o alı	ano assina o
presente T	ermo de Compr	omisso.				
	Mana	aus,d	e	de 20)25.	

Assinatura do(a) aluno(a) monitor(a)



ANEXO D

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

latrícula:

4. CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

Declaro que estou ciente das condições do desligamento e compreendo que:

- O desligamento é definitivo para o semestre letivo vigente.
- Caso deseje retornar ao Programa de Monitoria, deverei participar de novo processo seletivo.
- A Coordenação do Curso e a Direção Acadêmica de Ensino podem avaliar situações específicas para reavaliação de meu caso.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO E

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

Mâg	da	roforôncia.	
MICS	ue	referencia.	•••••

	ATIVI	DADE DESENVOLVIDA
Data	Carga horária	Descrição da atividade



ANEXO F

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Descrição geral de desempenho do(a) monitor(a) no	o semestre
Parecer do(a) professor(a)-orientador(a):	
horas complementares (máximo de 30hs)	
	_